***LEI Nº 4713, DE 12 DE JULHO DE 2012***

Autoriza o pagamento que menciona e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, autorizado a efetuar pagamento à empresa CLL – Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.659.0005/0001-20, no valor de R$29.898,36 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), com objetivo de ressarcir a referida empresa do débito executado nos autos do Processo Judicial nº 0025802-39.2012.8.13.0261.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de julho de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***  Chefe de Gabinete |